



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016**      **Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETIVO**

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo E-08/007/1623/2016, em especial o Formulário de Solicitações de Compras emitido pela Diretoria Técnico Assistencial, acostado em fls. 04/10, o presente Termo de Referência (TR) visa a aquisição de material médico-hospitalar (descartáveis), conforme descrição do **item III** deste TR.

A aquisição deve ser ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15 da Lei 8666/1993 e ao Decreto Estadual n°. 44.857/14. Além disto, assinala-se que a Lei Estadual n° 5.164/2007, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, dispõe em seu art. 25, § 1º, II que as contratações de bens e serviços pela Fundação Saúde, **em regra**, deverão ser efetivadas preferencialmente pelo sistema de registro de preços.

Ademais, é importante consignar que haverá necessidade de frequentes contratações dos insumos, sem definição prévia do quantitativo, que será arbitrado conforme a demanda de cada Unidade para evitar a inutilização dos itens.

**II – JUSTIFICATIVA**

Considerando o formulário de solicitação de compras, acostado em fls. 04/10 do processo, a Diretoria Técnico Assistencial apresentou a seguinte justificativa para a aquisição dos insumos:

*“O Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – HEMORIO – é o hemocentro coordenador da rede pública de hemoterapia e hematologia do Estado do Rio de Janeiro (Hemorrede), tendo como missão ‘Prestar assistência de qualidade em Hematologia e Hemoterapia à população e coordenar a Hemorrede do Estado’. É responsável pela coleta, processamento, testagem e distribuição de sangue e*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016**      **Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

*hemocomponentes para cerca de 200 serviços públicos de saúde. Na área de assistência hematológica, presta atendimento a pacientes com doenças primárias do sangue tais como: hemofílias, anemias hereditárias (doença falciforme e as talassemias), leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, síndromes mielodisplásicas, aplasia de medula óssea e outras.*

*O Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, tendo como missão ‘Oferecer atendimento cardiovascular humanizado e resolutivo, com elevado padrão técnico à população do Estado do Rio de Janeiro’.*

*A unidade é referência no tratamento de patologias cardíacas de alta complexidade em adultos e crianças, com equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia.*

*O Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabologia e nutrição, tendo como missão “Promover assistência, ensino e pesquisa das doenças endócrinas e metabólicas”.*

*A unidade é a única no país a oferecer atendimento exclusivo a pacientes portadores de doenças endócrinas e metabólicas.*

*O HESM atende exclusivamente usuários adultos com tuberculose, tuberculose Multi-Resistente, sendo referência para internação destes e com coinfeção tuberculose/HIV em regime de internação, sensíveis ou resistentes às drogas, que não necessitem de cuidados intensivos, provenientes da rede pública estadual, em especial da região Metropolitana I.*

*O Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP) é referência para internação de pacientes adultos com Tuberculose, coinfeção TB/HIV e HIV/AIDS, procedentes das unidades de saúde de todo o Estado do Rio de Janeiro, além de ser referência ambulatorial para casos de Tuberculose resistente às drogas, casos complexos de tuberculose e micobacteriose não tuberculosa, sendo as principais*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016**      **Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

*demandantes as regiões Metropolitana II, Baixada Litorânea, Serrana (parte) e o município de Magé.*

*O Hospital Estadual Carlos Chagas é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. É referência pelo Programa de Cirurgia Bariátrica, que já operou 576 pacientes, todos por videolaparoscopia, sendo a maior produção do país. O hospital atualmente conta com 185 leitos, sendo 24 de CTI, e tem uma média de 120 atendimentos de emergência por dia e 400 internações mensais. A unidade também possui serviço ambulatorial com cerca de 80 atendimentos por dia nos serviços de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, cirurgia plástica, geriatria, psicologia e fisioterapia.*

*Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro- CPRJ tem como objetivo coordenar a articulação entre a atenção à crise e assistência necessária ao processo de ressocialização da população atendida, de forma ágil, com atendimento humanizado, resolutivo e integrado aos demais serviços internos no CPRJ e aos da rede de atenção à saúde mental.*

*Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels – LACEN, tem como missão atender a população do Estado do Rio de Janeiro, enquanto Laboratório de Saúde Pública de Excelência, sendo capaz de gerir a Rede Estadual de Laboratórios de forma efetiva, otimizando recursos, fomentando pesquisa, coordenando e viabilizando treinamentos e conferindo padrões de qualidade aos produtos, alimentos, medicamentos, diagnósticos de doenças de notificação compulsória e exames de média e alta complexidade no âmbito do Estado. O LACEN-RJ – atua como Laboratório de Referência Estadual – LRE fazendo parte do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – SISLAB – instituído pela Portaria Nº 2.031, de 23 de setembro de 2004, do Ministério da Saúde. O SISLAB é um conjunto de redes nacionais de laboratório, organizadas em subredes por agravos ou programas, de forma hierarquizada por grau de complexidade das atividades relacionadas à vigilância em saúde – compreendendo a vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental, vigilância da saúde do trabalhador, e assistência médica”.*



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016 Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

**III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:**

3.1. É objeto da presente licitação a aquisição de material médico-hospitalar (descartáveis) para prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades sob a gestão da FSERJ, que são elas: o Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti – HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC e Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, Hospital Estadual Santa Maria, Hospital Estadual Ary Parreiras, Hospital Estadual Carlos Chagas, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro- CPRJ e Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels – LACEN, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	ID	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	65.100.040.025	83281	Atadura de crepe: 20 cm de largura	UNID	109.920	R\$ 1,3500
2	65.100.040.026	83282	Atadura de crepe, 10 cm de largura	UNID	110.280	R\$ 0,6250
3	65.100.040.024	83280	Atadura de crepe, 30 cm de largura	UNID	10.560	R\$ 1,3950
4	65.150.020.010	68474	Agulha Peridural 16 G X 3 1/2 descartável para anestesia peridural, bisel tipo Tuohy, com aleta,	UNID	84	R\$ 35,0000
5	65.150.030.011	63978	Agulha descartável para raque - anestesia Bisel tipo Quinckle, Calibre nº 25 G, comprimento 120 mm (4 ¾ polegadas)	UNID	252	R\$ 11,7450
6	65.150.030.008	28616	Agulha descartável para raque - anestesia Bisel tipo Quinckle, Calibre nº 22 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas)	UNID	672	R\$ 5,2900
7	65.150.030.007	28615	Agulha descartável para raque - anestesia Bisel tipo Quinckle, Calibre nº 27 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas)	UNID	288	R\$ 6,2900
8	65.150.030.005	28613	Agulha descartável para raque - anestesia Bisel tipo Quinckle, Calibre nº 25 G, comprimento	UNID	1.092	R\$ 4,0250



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016**      **Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

			90 mm (3 ½ polegadas)			
9	65.150.250.012	68619	Agulha descartável com dispositivo de segurança N° 30 x 8	UNID	403.800	R\$ 0,6800

ITEM	CÓDIGO SIGA	ID	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
10	65.150.250.010	68510	Agulha descartável com dispositivo de segurança N° 25 x 7	UNID	121.800	R\$ 0,6800
11	65.150.250.017	77568	Agulha descartável com dispositivo de segurança N° 30 x 7	UNID	145.200	R\$ 0,9784
12	65.150.250.025	121439	Agulha descartável com dispositivo de segurança N° 13x4,5	UNID	144.600	R\$ 0,6800
13	65.150.250.005	63957	Agulha descartável com dispositivo de segurança N° 40 x 12	UNID	853.800	R\$ 0,6300
14	65.150.250.011	68618	Agulha descartável com dispositivo de segurança N° 25 x 8	UNID	110.160	R\$ 0,5722
15	65.152.270.033	91048	Seringa descartavel de 3 ml, sem agulha, bico LUER SLIP	UNID	126.960	R\$ 0,1450
16	65.152.270.004	83191	Seringa descartavel de 10 ml, sem agulha, bico LUER LOCK	UNID	193.200	R\$ 0,2900
17	65.152.270.067	133097	Seringa descartável 3 ml com agulha 25x7,5	UNID	36.000	R\$ 0,1600
18	65.152.270.061	129178	Seringa de insulina de 1 ml	UNID	70.800	R\$ 0,3300
19	65.152.270.036	91055	Seringa descartavel de 10 ml, sem agulha, bico LUER SLIP	UNID	315.600	R\$ 0,2400
20	65.152.270.060	127756	Seringa descartável de 60 ml, bico LUER LOCK	UNID	7.440	R\$ 3,3200
21	65.152.270.027	83192	Seringa descartavel de 5 ml, sem agulha, bico LUER LOCK	UNID	118.800	R\$ 0,1700
22	65.152.270.011	68701	Seringa descartavel de 20 ml, sem agulha, bico LUER SLIP	UNID	773.640	R\$ 0,3600
23	65.152.270.023	82493	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha, bico LUER LOCK	UNID	72.360	R\$ 0,5200
24	65.152.270.009	68699	Seringa descartável de 1 ml, sem agulha, bico LATERAL LISO	UNID	82.200	R\$ 0,2500



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016**      **Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

25	65.152.270.053	112798	Seringa descartável de 60 ml bico LUER SLIP	UNID	228	R\$ 2,8900
26	65.152.270.035	91054	Seringa descartável de 5 ml, sem agulha, bico LUER SLIP	UNID	212.640	R\$ 0,1100
27	65.152.270.054	112799	Seringa descartável de 60 ml, bico de cateter	UNID	1.320	R\$ 3,6000



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016 Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

ITEM	CÓDIGO SIGA	ID	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
28	65.152.430.005	69509	Extensor para perfusão 120 cm INFANTIL	UNID	1.104	R\$ 1,6000
29	65.320.010.045	125845	Avental cirúrgico, tamanho G - Paramentação estéril SSMMS,	UNID	11.280	R\$ 8,9000
30	65.320.010.046	125846	Avental cirúrgico, tamanho GG Paramentação estéril SSMMS,	UNID	7.680	R\$ 15,6000
31	65.152.950.003	58990	Escalpe com dispositivo de segurança, calibre Nº 23	UNID	27.144	R\$ 1,7200
32	65.152.950.002	58989	Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, calibre Nº 21	UNID	11.184	R\$ 0,9150
33	65.152.950.004	58991	Escalpe com dispositivo de segurança, calibre Nº 25	UNID	5.520	R\$ 1,6400
34	65.173.360.002	70091	Extensor 04 vias adulto	UNID	11.940	R\$ 3,7950
35	65.173.360.003	70092	Extensor 02 vias,adulto	UNID	138.300	R\$ 1,6600
36	66.401.200.007	110525	Lanceta descartável 28G	UNID	1.465.200	R\$ 0,2300
37	66.401.360.016	33878	Pipeta pasteur 3ml esteril (caixa)	UNID	1.200	R\$ 0,1025
38	66.400.100.103	131169	Ponteira com filtro 1000 microlitros (unidade)	UNID	60.000	R\$ 0,2890
39	66.400.100.100	131166	Ponteira branca 200 microlitros com filtro (unidade)	UNID	60.000	R\$ 0,0485
40	66.400.100.098	131164	Ponteira branca 1-20 microlitros com filtro (unidade)	UNID	60.000	R\$ 0,3426

3.2. Para o descritivo foi utilizado a especificações contemplada no formulário de solicitação de compras emitido pela Diretoria Técnico Assistencial e acostado aos autos em fls. 04/10. O código SIGA complementa o descritivo dos insumos a serem adquiridos, entretanto, havendo divergência deverá ser considerado o presente Termo de Referência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016**      **Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

3.3. Em razão dos valores unitários máximos estipulados pela Administração através de estimativa de mercado (quadro do item 3.1.), dá-se para a presente aquisição o valor total estimado de R\$ 2.976.883,33 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

#### **IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):**

Considerando a atual situação crítica de abastecimento em relação ao desabastecimento de materiais SES para o funcionamento pleno das Unidades HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, CPRJ e LACEN.

Considerando que este Processo inclui itens que atenderão as Unidades impedindo a descontinuidade da assistência;

Considerando que o HECC apresenta gestão mista, cujo CTI adulto e infantil estão sob a gestão da OSS PROSAUDE, portanto o CMM destas unidades fechadas não foram considerados:

4.1. Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro a grade mensal atualizada da SES-RJ, a qual é reavaliada anualmente pela Coordenação de Materiais/SES, fornecida pelas Unidades e vigente para 2016.

4.2. O quantitativo solicitado visa suprir as demandas da unidade por 12 (doze) meses.

4.3. Todos os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos do formulário de solicitação de compras e respectivo complemento, acostados em fls. 04/10 e 325 do Processo E-08/007/1623/2016, emitido pela Diretoria Técnico Assistencial.

#### **V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário nas seguintes hipóteses:





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016**      **Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

- a.1 A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação.
- a.2 O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição.
- b) Comprovante de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; e
- c) Registro válido, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Se o registro estiver vencido, a empresa deve apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado.

## **VI – CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO**

6.1 - Os licitantes vencedores deverão fornecer catálogo do fornecedor e do fabricante, com descrições para a análise técnica, a ser encaminhado para FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - Rio de Janeiro - RJ no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação feita pela Pregoeira no campo de mensagem do SIGA.

6.2 – A Fundação Saúde tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da entrega, para análise do catálogo.

## **VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os materiais objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Os materiais possuam validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, conforme Res. SES 1342/2016;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016 Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

- c) A embalagem esteja inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento;
- d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste TR; e
- e) A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos insumos.

## **VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

8.1. A solicitação dos empenhos ocorrerá de acordo com a demanda das Unidades englobadas neste TR;

8.2. A entrega será parcelada conforme demanda da(s) unidade(s) a ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir da data de retirada da nota de empenho;

8.3. **Endereço de Entrega para os itens da Fundação Saúde:** A entrega será realizada nos seguintes endereços, conforme sinalização da Fundação Saúde no momento da emissão da Nota de Empenho:

- **HEMORIO:** Rua Frei Caneca nº. 08 - subsolo/almoxarifado - Centro - Rio de Janeiro – RJ;
- **IECAC:** Rua David Campista, nº 326 - almoxarifado - Humaitá - Rio de Janeiro – RJ;
- **IEDE:** Rua Moncorvo Filho, nº 90 - almoxarifado - Centro - Rio de Janeiro – RJ;
- **HECC:** Av. General Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 - Almoxarifado Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ;
- **HESM:** Estrada do Rio Pequeno , 656 – almoxarifado, Taquara – Rio de Janeiro-RJ;
- **IETAP:** Rua Luiz Palmier, 762 – almoxarifado, Barreto, Niterói – RJ;
- **CPRJ** - Praça Coronel Assunção, s/nº,- almoxarifado Saúde, Centro – RJ; e
- **LACEN:** Rua do Resende, 118 –almoxarifado -Bairro de Fatima, Centro – RJ.

8.4. **Horário da Entrega:** De 08 às 16h no almoxarifado de cada Unidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1623/2016

Data: 09/09/2016 Fls.

Rubrica: DFL 4343593-9

## IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:
  - a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
  - b) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos nas Unidades relacionadas no **item VIII deste TR**, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
  - c) Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
  - d) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
  - e) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
  - f) Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
  - g) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII deste TR**;

## X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1623/2016**

**Data: 09/09/2016 Fls.**

**Rubrica: DFL 4343593-9**

- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação.

## **XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

11.1. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

## **XII – DO PAGAMENTO:**

12.1. Forma de pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

12.1.1. Tendo em vista que a aquisição será realizada através do Sistema de Registro de Preços, ressalta-se que a disponibilidade orçamentária e financeira será atestada no momento da contratação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017.

**ORIGINAL ASSINADO**

Lyvia Roque Teixeira  
Gerente Administrativa  
ID 4420072-2